

LEI Nº 3.746
DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

(Projeto de Lei nº 225/2017 – Autor: Vereador Braz Antunes Mattos Neto)

ALTERA A ALÍNEA “B” DO INCISO XXV DO PARÁGRAFO 10 DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 06 de outubro de 2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.746

Art. 1º Fica alterada a alínea “b”, ao inciso XXV, do parágrafo 10 do artigo 4º da Lei nº 3.265 de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art 4º** (...)

§ **10** (...)

XXV – (...)

b) o Dia do Cirurgião-Dentista;”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de outubro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de outubro de 2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
Chefe do Departamento